LEI Nº 1.506 DE 13 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$4.230,62 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$4.230,62 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
		Programática	Econômica		Dotação
03.01	Sec. Municipal de Fazenda - Indenização e Restituição	04.123.2016.1.150	44.90.93.00	004	4.230,62
	TOTAL				4.230,62

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldo de aplicação financeira e do valor de repasse não utilizado do contrato de repasse nº 0261.054-54/2008, assinado com a União através da Caixa Econômica Federal.

Artigo 3^{o} - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 13 de maio de 2010.

Solange Maria Schotz **Presidente**

Roberto Luiz dos Reis Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos

1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado

2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**